



Is. nº

62

PROC. nº

64

Ass...

64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

João Lago Da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré visa a formalização de processo administrativo para contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Raça Negra, no dia 04/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Raça Negra, no dia 04/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Alto Alegre do Pindaré/MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de artista renomado nacionalmente:

Vantagens: - Possibilidade de atrair um grande público para o evento, aumentando sua visibilidade e prestígio. - Garantia de qualidade artística, com um profissional reconhecido no mercado. - Potencial para gerar impacto positivo na imagem da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

fs nº

Proc. nº

Ass.

64
64
40



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação da empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.485.058/0001-21, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº1550, sala 2004, Vila Cordeiro, CEP nº 04.711-130, São Paulo-SP, por ser detentora de contrato de exclusividade para representação representante exclusiva da Banda Raça Negra, para apresentação deste no dia 04/03/2025, à 23h30min, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Raça Negra, no dia 04/03/2025, em alusão às festividades carnavalescas de Alto Alegre do Pindaré/MA;	Serviço	01	R\$ 550.000,00

O valor acima mencionado fora cotado diretamente com a empresa detentora da exclusividade na representação do artista objeto da contratação.

6/6

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do serviço artístico para apresentação banda "Raça Negra" em alusão às festividades carnavalescas de Alto Alegre do Pindaré/MA não será parcelada, pois se trata de um evento específico com data definida e único prestador de serviço. Dessa forma, a realização do processo de contratação de forma integral e única é mais adequada e eficiente para garantir a prestação do serviço dentro do prazo estipulado.



Is nº 64
Proc. nº 69
Ass. [assinatura]

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para apresentação artística da Banda Raça Negra, espera-se obter resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Isso porque a escolha desse artista conhecido pode atrair um grande público, aumentando a arrecadação com vendas dos comerciantes locais e consumos durante o evento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo um evento de qualidade sem desperdícios desnecessários. Dessa forma, a escolha de realizar a apresentação do artista, demonstra ser uma solução econômica e eficiente, garantindo o sucesso do evento e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Verificar a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços contratados e garantir que não haja impedimentos legais.

Elaborar contrato com cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades das partes envolvidas, prazos, formas de pagamento e possíveis penalidades.

Designar servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de serviços artísticos em epígrafe, pode incluir o aumento de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica, emissão de gases poluentes e uso excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de fontes de energia renovável, a redução do uso de materiais descartáveis, a implementação de práticas sustentáveis durante o evento e a destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a logística reversa quando necessário. Além disso, é fundamental priorizar fornecedores e prestadores de serviço que sigam padrões ambientais e promovam a sustentabilidade em suas atividades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



Is nº 65
Proc. nº 64
Ass. [assinatura]

☑ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 31 de Janeiro de 2025

João Lago da Silva
JOÃO LAGO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA